



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

REGULAMENTO DO CONCURSO GAROTA E GAROTO FORRO SIRI 2022

1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituído pelo Governo Municipal de Nossa Senhora do Socorro, com a, situado à Rua Antônio Valadão s/n, Centro Administrativo José do Prado Franco, sede do município, o Concurso Garota e Garoto Forro Siri 2022, sob a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Cultura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Das Inscrições do Concurso para eleger o Garota e a Garoto Forro Siri 2022 serão realizadas no período compreendido entre 04 A 27 de Abril de 2022, sendo que a final do concurso será realizada em 30 Abril de 2022.**

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. **Só poderão participar do concurso, candidatos(as) solteiros(as) ou casados(as) que residam no município de Nossa Senhora do Socorro, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 35 (Trinta e Cinco) anos.**

4. DOS REQUISITOS

4.1. **As fichas de inscrições serão preenchidas gratuitamente, com os seguintes dados pessoais:**

4.2. **nome completo, idade, pesos e medidas, endereço, telefone, acompanhado por xerox de comprovante de residência e RG.**

4.3. **Os (as) candidatos(as) não pagarão nenhuma taxa para inscrição em qualquer das etapas do concurso.**

4.4. **As inscrições serão feitas na, Secretaria municipal de Cultura que fica localizado na Avenida Perimetral A Nº 45 – Conjunto Marcos Freire I - Nossa Senhora do Socorro-SE, nos horários das 08h00 às 14h00.**

4.5. **Para participar das etapas do Concurso, os(as) candidatos(as) deveram, obrigatoriamente, apresentar documento oficial com foto para comprovação.**

4.6. **Os(as) candidatos(as) só serão considerados inscritos se atendidos todos os requisitos do presente regulamento.**

4.7. **Serão automaticamente excluídos os(as) candidatos(as) que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou**

Secretaria Municipal de Cultura

Avenida Perimetral A Nº 45 - Conjunto Marcos Freire I - Nossa Senhora do Socorro-SE CEP:49160-000

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

www.ansocorro.se.gov.br email:culturasocorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Secretaria Municipal de Cultura

violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.8. Os(as) candidatos(as) serão, ainda, excluídos(as) automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.9. Fica claro e ajustado que na hipótese de, a comissão organizadora detectar qualquer irregularidades com documentação e/ou outros, os candidatos (as) poderão ser desclassificados do concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

4.10. Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem os (as) candidatos(as) em situação de constrangimento.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O presente concurso será dividido em 02 (duas) etapas: seletiva e final.

5.2 Na seletiva que será realizado no dia 27 de Abril de 2022 Serão escolhidos 20 pessoas, sendo 10 homens e 10 mulheres ambos classificados para a final.

5.3. na etapa final que será realizado no dia 30 de Abril de 2022, serão escolhidos o Garoto e Garota Forró Siri, sendo que também receberão prêmios de participação os 2º e 3º Colocados(as).

5.4. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) jurados que serão escolhidos pela Comissão Organizadora.

5.5. Na composição das notas os jurados deverão avaliar:

a) Simpatia 05 (um) a 10 (cinco) Pontos

b) Trajes 05(um) a 10 (cinco) Pontos

c) Beleza 05 (um) a 10 (cinco) Pontos

d) Fotogenia 05(um) a 10 (cinco) Pontos

5.6. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

5.7. Os candidatos não serão substituídos em nenhuma das etapas do Garoto e Garota Forro Siri, seja por motivos de desclassificação ou desistência.

5.8. Todas as Etapas do concurso poderão ser gravadas pela Comissão organizadora, podendo ser exibidas ou não, por qualquer empresa agência, contratada pela Comissão, a seu exclusivo critério e da forma que melhor aprover à Realizadora, no Brasil ou no exterior, sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, em quaisquer dos programas produzidos pelas empresas

Secretaria Municipal de Cultura

Avenida Perimetral A N° 45 - Conjunto Marcos Freire I - Nossa Senhora do Socorro-SE CEP:49160-000

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

www.ansocorro.se.gov.br email:culturasocorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Secretaria Municipal de Cultura

identificadas pelo Município, e/ou por terceiros por ela indicados, incluindo, TV Aberta, TV Fechada, internet e telefonia móvel.

5.9. A Realizadora poderá ceder os direitos referentes ao material, a seu livre e exclusivo critério, a quaisquer terceiros..

6. DAS MUNICIPAIS:

6.1. Não serão aceitos(as) candidatos(as) indicados(as) ou nomeados(as), em hipótese alguma. Os mesmos receberão um manual de orientações para o Concurso final contendo toda programação.

6.2. As despesas decorrentes dessa etapa (transporte, alimentação, figurino etc.) serão de total responsabilidade integral dos(as) Candidatos(as).

6.3. Cada Candidato(a) ficará responsável por seu produtor, maquiador etc. sendo que, só será permitido o acesso ao camarim 02 (duas) pessoas por candidato(a), ou seja, 01(um) produtor e 01 (um) acompanhante.

7. DA FASE FINAL

7.1 A etapa final do concurso será realizada no dia 30 de Abril de 2022, no Ginásio do SESI do Conjunto Marcos Freire 1 a partir das 16:00.

7.2. Durante o desfile na passarela, não será permitido o uso de qualquer outra indumentária e/ou adereços Fora dos padrões determinado pela Comissão Organizadora.

7.3. Os candidatos vencedores da etapa final, comprometem-se a participar de matérias editoriais, no mês decorrente, seguinte e festejos juninos do município se solicitado pela realizadora, sem nenhum custo adicional a qualquer veículo das empresas identificadas pelo município, servindo a inscrição do concurso de autorização expressa para publicação da sua imagem, nome e som de voz nos veículos de comunicação identificados pela Comissão Organizadora.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato da inscrição do candidato no concurso é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.

8.2. Os Candidatos(as) eleitos(as) GAROTO E GAROTA FORRÓ SIRI 2022, deverão concordar e declarar, conforme consta neste presente regulamento que ficarão dispostos e em total exclusividade, entendendo exclusividade como a proibição dos eleitos de participarem de quaisquer outros concursos, quadros, programas e/ou eventos produzidos e/ou coproduzidos por quaisquer terceiros, desde de sua eleição até o final dos festejos juninos.

Secretaria Municipal de Cultura

Avenida Perimetral A N° 45 - Conjunto Marcos Freire I - Nossa Senhora do Socorro-SE CEP:49160-000

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

www.ansocorro.se.gov.br email:culturasocorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Secretaria Municipal de Cultura

8.3. O descumprimento por qualquer dos Candidatos(as) classificados da exclusividade ora avençada acarretará sua desclassificação imediata do concurso, sem qualquer envio de aviso prévio pela Realizadora, sem prejuízo de pagamento de perdas e danos a serem arbitrados em juízo.

8.4. Não poderão participar deste concurso nenhum empregado da comissão organizadora, bem como pessoas envolvidas diretamente ou indiretamente na sua organização.

8.5. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão não é passível de recurso.

8.6. Os candidatos autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e durante período de festejos juninos do município, por todos os veículos das empresas identificadas pelo município.

NATANAEL DOS REIS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

CONCURSO GAROTA E GAROTO FORRÓ SIRI 2022

Ficha de Inscrição

NOME:		IDADE		
DATA DE NASCIMENTO:		/ /		
NOME DA MÃE:				
NOME DO PAI:				
NATURALIDADE:				
ENDEREÇO:		Nº		
BAIRRO:				
CIDADE:		U.F		
		PESOS E MEDIDAS		
PESO:	Kg	ALTURA:	CINTURA:	QUADRIL:
HOBBY				
E-mail:		Contato Tel.		

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Coordenador Geral do Evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal de Cultura

Nossa Senhora do Socorro- SE, ____/____/____

TERMO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DO CONCURSO
PARA ELEGER O GAROTO E GAROTA FORRO SIRI 2022

Eu, _____

Portadora da RG nº _____, CPF sob o número: _____

Residente na _____, Bairro _____, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe. Declaro para os devidos fins que me inscrevi para participar do concurso que irá eleger o GAROTO E GAROTA FORRÓ SIRI 2022 a ser realizado no dia 30 de Abril de 2022. Declaro ainda ter ciência de seu regulamento e comprometendo-me a cumprir o disposto no citado documento. Nestes termos.

Assino o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Coordenador Geral do Evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Secretaria Municipal de Cultura

Nossa Senhora do Socorro, _____ / _____ / 2022

Secretaria Municipal de Cultura

Avenida Perimetral A N° 45 - Conjunto Marcos Freire I - Nossa Senhora do Socorro-SE CEP:49160-000

C.N.P.J. 13.128.814/0001-58

www.ansocorro.se.gov.br email: culturasocorro@hotmail.com